



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071.2025.SECOP

A Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, nomeada pela Portaria nº 013.2025 de 05/02/2025, torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade **Concorrência Presencial nº 90001/2025**, instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Interessado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

Objeto resumido: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR SUBCOMISSÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E SEUS EVENTUAIS RECURSOS APRESENTADOS NAS LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Prazo de inscrição: de 08/04/2025 a 15/04/2025 das 08:00h às 13:00h.

Local para inscrição: secop@cajazeiras.pb.gov.br

Data prevista para publicação do rol de profissionais habilitados a participarem do sorteio público: 15/04/2025.

Data e horário para a Sessão Pública de sorteio: 02/05/2025 às 10:00h.

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura da sessão na data marcada, a mesma será transferida para uma data posterior, mediante comunicação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras aos inscritos.

Os horários mencionados neste Edital de Chamamento Público referem-se ao horário oficial local.

Endereço eletrônico para consulta do Edital e seus Anexos: <https://cajazeiras.pb.gov.br/index.php>.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão de Contratação na Secretaria de Contratações Públicas, localizada na Av. Joca Claudino, S/N, Bairro Tancredo Neves - Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, na cidade de Cajazeiras-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071.2025.SECOP
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90004/2025

1. PREÂMBULO

Considerando que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB promoverá licitação na modalidade "Concorrência", do tipo "*melhor técnica*", objetivando a contratação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de agência de propaganda, a Comissão de Contratação, instituída Portaria nº 013/2025 de 05/02/2025, faz saber **que estão abertas as inscrições para profissionais graduados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência Presencial nº 90001/2025**, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010 e alterações posteriores.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão encaminhar à Comissão de Contratação, enviando através do e-mail: secop@cajazeiras.pb.gov.br os documentos exigidos nesse Edital.

2. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. Os profissionais sorteados irão atuar, em caráter temporário, na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas pelos licitantes na Concorrência promovida pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB.

2.2. Conforme disposto no §1º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros que deverão ser graduados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB.

2.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

3. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

3.1. Para efetivar a inscrição visando integrar a subcomissão técnica, o profissional - graduado em comunicação, publicidade ou marketing deverá encaminhar à Comissão de Contratação, através do e-



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

mail: secop@cajazeiras.pb.gov.br do dia 08 de abril de 2025 até o dia 15 de abril de 2025, no horário de 08:00h às 13:00 horas, cópia dos documentos exigidos no item 3.1.1 deste Edital.

3.1.1. Documentos exigidos para inscrição:

3.1.1.1 Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Cajazeiras e de que não possui nenhum vínculo empregatício, nem faz parte do quadro societário de eventual Agência de Publicidade que venha a participar do processo licitatório (Anexo I).

- Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Cajazeiras, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

3.1.1.2. Currículo, composto do que segue:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência em umas dessas áreas, devidamente comprovada;

- Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;

- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

3.2. Não será aceita inscrição sem apresentação dos documentos acima discriminados.

3.3. O protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital será feito no próprio campo do e-mail pela Comissão de Contratações.

3.4. Não deverão inscrever-se pessoas jurídicas ou, ainda, as pessoas físicas (servidor público ou não) que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) Que não atendam ao previsto neste Edital;

b) Que componham o quadro funcional ou que seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão;

c) Que, por quaisquer motivos, tenha sido declarada inidônea ou punida por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) Que estejam cumprindo penalidades civis ou criminais ou, ainda, respondendo a processos de tal natureza, especialmente por crimes de improbidade administrativa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. A subcomissão técnica, a ser constituída pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras será composta por 03 (três) membros e dar-se-á por sorteio, em sessão pública a ser realizada 02 de maio de 2025, no horário às 10:00 horas.

4.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será divulgada no Diário Oficial do Município e no site desta Prefeitura, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o dia do sorteio.

4.2.1. A relação com os nomes dos potenciais membros da subcomissão técnica que integrarão a relação deverá conter, separadamente, os nomes dos que mantenham e os dos que não mantenham vínculo com o anunciante responsável pela licitação.

4.3. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

5. DA IMPUGNAÇÃO DOS ESCRITOS

5.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da sessão pública destinada ao sorteio.

5.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.4. A impugnação poderá ser feita exclusivamente por intermédio de e-mail: secop@cajazeiras.pb.gov.br, devidamente endereçada à Secretaria de Contratações Públicas do Município de Cajazeiras.

5.5. Será necessário publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação for inferior ao mínimo exigido.

5.6. Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

6. DO SORTEIO

6.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido pelo artigo 10, § 4º, da Lei Federal 12.232/2010.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

6.2. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

6.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por 3 (três) membros, devendo, pelo menos, um membro não manter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB, nos termos do artigo 10, § 1º, da Lei Federal 12.232/2010.

6.4. Os nomes remanescentes da relação, após o sorteio dos membros da subcomissão técnica, poderão ser todos sorteados para definição de uma ordem de suplência, a serem convocados nos casos de impossibilidade de participação de algum dos titulares.

6.5. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município e no site desta Prefeitura.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência da composição da Subcomissão técnica, objeto deste Edital, se encerrará com a conclusão da licitação do tipo “melhor técnica” a qual será realizada no momento oportuno, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pelo Município de Cajazeiras para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de Subcomissões para certames afins.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

8.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito à Comissão de Contratações por e-mail, até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

E-mail: secop@cajazeiras.pb.gov.br

Horário: 08:00h às 13:00h

8.3. A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos, será divulgada por e-mail aos demais interessados que já tenham retirado o Edital e que tenham deixado junto à Comissão dados para remessa de informações.

8.4. No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.

8.5. Os membros da subcomissão técnica guardarão sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até sua divulgação ao público, e não se utilizarão de informações às quais tenham acesso



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

em razão do exercício de suas atividades, de modo a obter, para si ou para outrem, vantagem de qualquer natureza.

8.6. Os membros da subcomissão técnica deverão assinar termo de responsabilidade, que ficará nos autos do processo licitatório.

8.7. Os membros da subcomissão técnica serão responsabilizados, na forma da lei, por eventuais ações ou omissões que prejudiquem o curso do processo licitatório.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Contratações da Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

Cajazeiras/PB, 07 de abril de 2025.

Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90004/2025

NOME:			
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:			
LOCAL DE TRABALHO:			
RG:	REG. PROFISSIONAL:	ÓRGÃO/ENTIDADE:	CPF:
ENDEREÇO:			
TELEFONES:		EMAIL:	

Venho por meio deste solicitar, espontaneamente, minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação a ser promovida, no exercício de 2025, pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, para contratação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de agência de propaganda, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

DECLARO para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

1. () Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Cajazeiras;

2. () Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Cajazeiras;

3. () Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, e/ou faço parte do quadro societário de Agência de Publicidade.

4. () Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, bem como não faço parte do quadro societário de Agência de Publicidade.

Declaro, ainda, estar ciente da íntegra do respectivo Edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos em seu item 3.1.1.2.

_____ (local), _____ de _____ de 20____.

_____ (assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Cajazeiras, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90004/2025

ORIENTAÇÕES GERAIS

Esta concorrência para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda é processada e julgada por Comissão de Contratações, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

A Subcomissão Técnica analisará as propostas e informações apresentadas nos Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada) e nº 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) para julgamento das Propostas Técnicas das licitantes.

A Subcomissão Técnica tem total autonomia na pontuação das propostas técnicas, observadas as disposições estabelecidas no edital, não estando submetida a nenhuma autoridade, interferência ou influência do órgão/entidade contratante ou de origem, nem da Comissão de Contratações, nas questões relacionadas ao julgamento técnico.

Todos os membros da Subcomissão Técnica participam de forma igualitária, com o mesmo poder de decisão e expressão, independente do cargo/função exercida no órgão contratante ou de origem.

Todas as informações relativas às Propostas Técnicas e ao seu julgamento são de caráter estritamente sigiloso e não devem ser divulgadas pelos integrantes da Subcomissão Técnica, externamente ou internamente no órgão/entidade contratante ou de origem, antes da publicação na imprensa oficial do resultado do julgamento técnico, pela Comissão de Contratações.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,....., Matrícula nº,
vinculada ao
....., integrante da Subcomissão Técnica
responsável pelo julgamento técnico do presente processo de Concorrência realizado pelo(a)
....., para a contratação de agência(s) de propaganda, regido
pelas Leis nº 12.232/2010 e nº 14.133/2021, comprometo-me a manter o sigilo e a
confidencialidade, com relação às Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes participantes
do presente certame e às informações relacionadas ao seu julgamento e pontuações atribuídas aos
quesitos e subquesitos analisados.

Comprometo-me, ainda, nos termos da Lei nº 12.813/2013 e da Lei nº 14.133/2021, a:

I– NÃO divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas, em proveito próprio ou de terceiros,



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

obtida em razão das atividades exercidas nesta Subcomissão Técnica;

II – NÃO exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse na Concorrência em comento;

III – NÃO exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições da Subcomissão Técnica que agora ocupo para a análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência em comento;

IV – NÃO atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados, relacionados ao objeto da Concorrência;

V – NÃO praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que eu participe ou ainda meu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por mim beneficiados ou influir em meus atos nesta Subcomissão Técnica;

VI – NÃO receber presente de quem tenha interesse em minha decisão como membro desta Subcomissão Técnica, fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento;

VII – NÃO prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa de comunicação cuja atividade seja contratada pelo ente ao qual estou vinculado, ou responsável pela presente contratação; e

VIII – NÃO participar, direta ou indiretamente, das sessões públicas desta licitação, realizadas pela Comissão de Contratações.

Data: ____ de _____ de _____.

Assinatura

Estudo Técnico Preliminar 49/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 071.2025.SECOP

2. Descrição da necessidade

2.1. O Credenciamento tem a finalidade de inscrever PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR SUBCOMISSÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E SEUS EVENTUAIS RECURSOS APRESENTADOS NAS LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

2.2. A escolha dos profissionais é fundamental considerando a instauração da Concorrência Presencial nº 90001/2025 referente à CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	MOISES RODRIGUES DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para fins de habilitação neste credenciamento, os profissionais deverão atender no mínimo os seguintes requisitos:

1. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Cajazeiras e de que não possui nenhum vínculo empregatício, nem faz parte do quadro societário de eventual Agência de Publicidade que venha a participar do processo licitatório (Anexo do Edital);
2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência em umas dessas áreas, devidamente comprovada;
3. Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

Conforme disposto no §1º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros que deverão ser graduados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os profissionais sorteados irão atuar, em caráter temporário, na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas pelos licitantes na Concorrência promovida pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB.

5.1.1. Logo, os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

6. Descrição da solução como um todo

O procedimento será mediante Credenciamento para inscrição de PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR SUBCOMISSÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E SEUS EVENTUAIS RECURSOS APRESENTADOS NAS LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB, considerando a instauração da Concorrência Presencial nº 90001/2025, referente à Contratação de Agência de publicidade, para atender as necessidades do município de Cajazeiras - PB.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

8.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Por se tratar de uma subcomissão, justifica-se o parcelamento e a inscrição dos profissionais participantes.

9.1.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade econtratação desta demanda

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Não está previsto no PCA 2025, tendo em vista que não gera despesas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os profissionais sorteados que irão atuar, em caráter temporário, na subcomissão técnica, a qual é fundamental para analisar e julgar as propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados pelos licitantes na Concorrência Presencial nº 90001/2025 promovida pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Designar membros que deverão ser graduados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas para constituírem a Subcomissão Técnica para analisar e julgar a licitação instaurada da Concorrência Presencial nº 9001/2025.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A escolha dos membros para subcomissão técnica através do procedimento de CREDENCIAMENTO é fundamental para que possa realizar a Concorrência Presencial nº 90001/2025.

15.2. Nesse sentido, o CREDENCIAMENTO, para posterior sorteio entre os membros graduados, torna-se a alternativa mais viável para que sejam cumpridos os princípios da isonomia, da igualdade e da impessoalidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALYNE BATISTA BARROS

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 12/03/2025 às 11:11:15.

BEATRIZ ELITA GONCALVES PESSOA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 12/03/2025 às 11:13:26.

Termo de Referência 54/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
54/2025	981975-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB	ALYNE BATISTA BARROS	12/03/2025 11:13 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		071.2025.SECOP

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. Considerando a instauração da Concorrência Presencial nº 90001/2025, presente documento tem por finalidade estabelecer as diretrizes, normas, procedimentos para credenciar PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR SUBCOMISSÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E SEUS EVENTUAIS RECURSOS APRESENTADOS NAS LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB, visando atender os dispositivos legais da licitação, nos termos disposto no §1º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010. Define-se por credenciamento como processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

1.2. O objeto deste credenciamento deve atender às condições e especificações constantes deste Edital, sem custos adicionais para o Município e em conformidade com as especificações e exigências constantes deste instrumento.

2. OBJETO

2.1. O CREDECIMENTO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR SUBCOMISSÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E SEUS EVENTUAIS RECURSOS APRESENTADOS NAS LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB para compor o sorteio da subcomissão técnica, com o objetivo de analisar as propostas técnicas da Concorrência Presencial nº90001/2025.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os referidos profissionais credenciados irão atuar na subcomissão técnica, com o objetivo de julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária referente à futura contratação de Agência de Publicidade em procedimento licitatório na modalidade Concorrência do Tipo “Melhor Técnica”.

3.2. Tendo em vista as novidades em procedimentos auxiliares que vieram com a Nova Lei Federal de Licitações 14.133/2021, esta trouxe como novidade a regulamentação do credenciamento, por ser uma contratação de caráter precário dá a possibilidade da administração convocar apenas em caso de necessidade, realizando o pagamento apenas quando haja a prestação de serviços

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando a instauração da Concorrência Presencial nº 90001/2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO e o disposto no §1º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que diz que as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por; pelo menos, 03 (três) membros que deverão ser graduados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas.

5. DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

5.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica da licitação - Concorrência Presencial nº 90001/2025, a ser promovida pelo Município de Cajazeiras - PB, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo do Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos solicitados no Edital.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais

penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.9. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FERNecedor

7.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, se for o caso, em data previamente designada, observado o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei nº 12.232/2010.

7.2. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial da União.

7.. Para que o sorteio da escolha dos membros da Subcomissão Técnica possa ser realizado, a relação de inscritos previamente cadastrados deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, conforme estabelece o artigo 10, § 3º, da Lei nº 12.232/2010.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

8.1. Realizar as condições previstas no edital e neste termo de referência.

8.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, que forem previamente pactuadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

9.1. Acompanhar o fornecimento do serviço prestado na data e horário estipulados.

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALYNE BATISTA BARROS

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 12/03/2025 às 11:12:46.

BEATRIZ ELITA GONCALVES PESSOA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 12/03/2025 às 11:13:44.